



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 70/2021
PROCESSO:70/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTROS DAS RUAS MANOEL JOSÉ PEREIRA LOCALIZADA NO BAIRRO DE PALMAS E IZIDORA TEIXEIRA PEREIRA LOCALIZADA NO BAIRRO AREIAS DO MEIO, AMBAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 885508/2019/MDR/CAIXA, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:

FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA
RUHMO ENGENHARIA LTDA
KS CONSTRUÇÕES EIRELI
PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

EMPRESAS HABILITADAS NO CERTAME:

AMVT CONSTRUÇÕES LTDA
PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

NA DATA E HORÁRIOS MARCADOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COMPARECERAM NA SESSÃO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS **PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** E **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA** E TAMBÉM O REPRESENTANTE DA EMPRESA **FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI**, NÃO HABILITADA.

ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES O REPRESENTANTE DA EMPRESA **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA** PEDIU, DE IMEDIATO, PARA VER OS ENVELOPES E ALEGOU QUE O ENVELOPE DA PRÓPRIA ESTAVA VIOLADO SOLICITANDO A SUSPENSÃO DA SESSÃO. A ALEGAÇÃO DO REPRESENTANTE ERA QUE HAVIAM DUAS FITAS LACRANDO O ENVELOPE AO INVÉS DE UMA, COMO O FAZ DE COSTUME.

PORÉM, ESTE FATOS, POR SI SÓ NÃO CONFIGURA VIOLAÇÃO DE ENVELOPE.



NA ANÁLISE DO ENVELOPE DA MESMA EM CONJUNTO COM OS OUTROS ENVELOPES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES VERIFICOU QUE OS MESMOS ESTAVAM LACRADOS, INTACTOS, RUBRICADOS POR MEMBROS DA COMISSÃO E EXATAMENTE NO MESMO ESTADO EM QUE FORAM RECEBIDOS Á ÉPOCA DA ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA RELACIONADA AO CERTAME, SEM NENHUMA AVARIA OU MARCA, RESTANDO IMPROVÁVEL QUE O ENVELOPE TENHA SIDO VIOLADO **NA GUARDA DO MESMO PELO SETOR DE LICITAÇÕES.**

E, MAIS: AINDA QUE AS ALEGAÇÕES DO REPRESENTANTE DA EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA TIVESSEM ALGUMA PROCEDÊNCIA A VIOLAÇÃO SÓ PODERIA TER OCORRIDO ANTES DA ENTREGA E PROTOCOLO AO SETOR DE LICITAÇÕES.

DESTA FORMA, RESGUARDANDO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SABENDO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, ALMEJANDO CELERIDADE PARA ATENDER AO PRAZO FIRMADO NO CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REFERENTE AOS RECURSOS DE CUSTEIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CERTAMES, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECIDIU POR DAR INÍCIO À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A COMISSÃO JULGOU AS EMPRESAS COMO CLASSIFICADAS NO CERTAME, POIS AMBAS ATENDERAM A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL E TODOS OS PREÇOS CONTIDOS NA MESMA (UNITÁRIOS E TOTAL) DENTRO DO VALOR PERMITIDO.

RESTANDO CLASSIFICADAS DA SEGUINTE FORMA:

1ª – CLASSIFICADA EMPRESA **PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME:**

VALOR TOTAL DE R\$ 1.019.041,21 (HUM MILHÃO DEZENOVE MIL E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

2ª – CLASSIFICADA EMPRESA **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA:**

VALOR TOTAL DE R\$ 1.022.482,14 (HUM MILHÃO VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

ASSIM, POR SER AS DUAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI 123/2006, POR TER OFERTADO O MENOR PREÇO E ATENDIDO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS SAGRA-SE VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA **PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

QUESTIONADAS A RESPEITO DE RECURSOS, AMBAS RENUNCIARAM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FACE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEM MAIS, ENCERRA-SE O PRESENTE JULGAMENTO. REMETER-SE-Á O PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Governador Celso Ramos, 05 de novembro de 2021.

**NAIM JOSÉ ZIEGLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**NADIA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ALEXSANDRO MANOEL PORTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**JOSÉ HENRIQUE VOGES
REPRESENTANTE EMPRESA
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**

**PAULO HENRIQUE MATTOS
REPRESENTANTE EMPRESA
PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**